

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA . . . . Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 17.891, DE 23 DE JANEIRO DE 1948**

**RETIFICAÇÕES**

No orçamento da Receita e Despesa da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado onde se lê: — "Despesa — I — Despesa Ordinária — Ambulatório —

- 1) — Pessoal
- b) Clínico e Dentário . . . . . 257. 20,00"

Leia-se: —

b) Clínico e Dentário . . . . .	257.520,00"
Onde se lê: — "Hospital	
3) Pessoal	
a) Administrativo . . . . .	586. 54,00
b) Clínico . . . . .	369.600,00
c) Enfermaria e Partos . . . . .	421. 95,00
d) Religioso . . . . .	91. 00,00"
	1.468.650,00"

Leia-se: —

"8) Pessoal

a) Administrativo . . . . .	586.354,00
b) Clínico . . . . .	369.600,00
c) Enfermaria e Partos . . . . .	421.496,00
d) Religioso . . . . .	91.200,00"
	1.468.650,00"

**DECRETO N. 17.892, DE 23 DE JANEIRO DE 1948**

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acôrdo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da receita e despesa da Caixa Zeneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1948, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigorn a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 23 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**ORÇAMENTO DA CAIXA BENEFICENTE DA GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 1948**

Código	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA EFETIVA		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
		PARCIAL	TOTAL	
1	<b>I — RECEITA GERAL</b>			
1-1	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>			
	Juros de Apólices			
	Juros de apólices da Dívida Pública . . . . .	50.400,00	50.400,00	
1-2	<b>RECEITA DE JUROS</b>			
1-2-1	<b>Juros de Depósitos</b>			
	Juros sobre depósitos em Bancos e Caixas Econômicas . . . . .	69.000,00		
1-2-2	<b>Juros sobre Empréstimos</b>			
	Juros sobre empréstimos a contribuintes . . . . .	200.000,00		
1-2-3	<b>Juros de Caução de Fardamento</b>			
	Juros sobre depósitos de caução de fardamento . . . . .	9.000,00	278.000,00	
1-3	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			
1-3-1	<b>Contribuições</b>			
	Contribuições de associados . . . . .	1.560.000,00		
1-3-2	<b>Jóias</b>			
	Jóias de admissão e promoção de associados . . . . .	520.000,00		
1-3-3	<b>Faltas &amp; Suspensões</b>			
	Faltas e suspensões de elementos da Corporação . . . . .	400.000,00		
1-3-4	<b>Taxas sobre Empréstimos</b>			
	Taxa única de 3%, sobre empréstimos auxílios . . . . .	2.400,00		
1-3-5	<b>Taxas sobre Fianças de Aluguéis</b>			
	Taxa de 1%, sobre pagamento de aluguéis afiançados . . . . .	2.400,00		
1-3-6	<b>Eventuais</b>			
	Rendas não previstas . . . . .	1.000,00	2.575.800,00	
1-4	<b>RECEITA COMPENSADA</b>			
1-4-1	<b>Cauções de Fardamento</b>			
	Cauções perdidas definitivamente . . . . .			7.500,00
1-4-2	<b>Compensações Diversas</b>			
	1 — Compensação de prejuízos prováveis em contas de contribuintes exonerados . . . . .			10.000,00
	2 — Compensação de Depreciação de móveis e utensílios da Administração . . . . .			2.000,00
	3 — Compensação de depreciação de móveis e utensílios da Assistência Médica . . . . .			2.000,00
	<b>Total da Receita Efetiva . . . . .</b>		<b>2.904.200,00</b>	
	<b>Total da Receita Compensada . . . . .</b>			<b>21.500,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA GERAL . . . . .</b>			<b>2.925.700,00</b>